



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.094-839/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024**

**CONTRATO Nº 031/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E A EMPRESA 43.532.544 NAIR BARRA DA SILVA DE FREITAS.**

O Município de Ibertyoga, inscrito no CNPJ nº 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Capitão Evaristo Carvalho, nº 56, Centro, Ibertyoga, MG, representado pelo Prefeito **SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **43.532.544 NAIR BARRA DA SILVA DE FREITAS**, inscrita no CNPJ 43.532.544/0001-07, situada na AVENIDA MINAS GERAIS, nº 266, bairro CENTRO, IBERTIOGA - MG, representada pela Sra. NAIR BARRA DA SILVA DE FREITAS, CPF nº 717.024.906-53, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. *Prorrogar o prazo da vigência do contrato 31/2024 por mais 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/03/2024 a 16/04/2024.*

1.1.2. *Acréscimo de 104,5 km na linha 10, o que equivale a 25% dos quilômetros iniciais contratados, totalizando R\$939,46 (novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), considerando o estimado de dias letivos no ano de 2024, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 34/2024, com fundamento no art 125, da Lei 14.133/21.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. *Com a alteração, o valor da contratação da linha 10, passará a ser R\$ 4.697,28 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo:*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unid.	Km atual	Km acrescido	Km Total
3	Contratação de Transporte Escolar - Rota do transporte escolar Linha Nº10. (Ônibus)  Início na Comunidade de Cachoeirinha, alunos Lavinnia Lara de Oliveira Souza, Vitória Glória Silva, Glauber Júnior de Paula Oliveira, Jeciel Adriane dos Santos, Luciano Francisco Hilário da Silva, Maria Clara Balbino Vital, Maria Eduarda da Silva, Reinaldo Seb. Hilário de Paula, Renan Expedito da Silva Freitas, Robson Hilário de Paula, Rômulo Geraldo de Paula, passando pela Comunidade de Florença, alunos Ana Clara Aparecida da Silva Freitas, Arthur Henrique de Paula Freitas, Yasmim Santos da Silva, Ane Kelly de Paula Jordão, Emilly Laila de Freitas Neto, chegando até Ibertyoga passando pela Escola Estadual Santo Antônio e finaliza na Dr. Mário. Total deste percurso é de 38 quilômetros. Total de 16 alunos. (MANHÃ).	KM	418	104,5	522,5

2.2. Os quilômetros acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.550.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.576.001 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.500.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.03.12.365.0003.2.0043 1.500.000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.094-839/0001-00



4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no site oficial do município, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

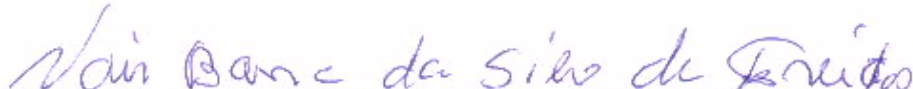
Município de Ibertyoga, 13 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE IBERTIOGA

CNPJ nº 18.094.839/0001-00

SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito

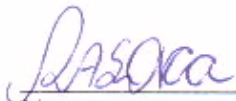
  
\_\_\_\_\_  
43.532.544 NAIR BARRA DA SILVA DE FREITAS

CNPJ 43.532.544/0001-07

Sra. NAIR BARRA DA SILVA DE FREITAS

CPF nº 717.024.906-53

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF nº:

133.214.616-33

Identidade nº: MG-18.080.032

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF nº:

702.637.616-06

Identidade nº: MG-21.868.986